



Estado do Rio de Janeiro  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**RESOLUÇÃO CGM Nº 018/2016**

**COMUNICA EXPEDIENTE INTERNO NA  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o a Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, em especial, os arts. 1º e 2º,

Considerando, a necessidade de realização de expediente interno para dirimir questão atinente à elaboração da Prestação de Contas da Administração Financeira do Município;

Considerando ainda, a necessidade do reordenamento de rotinas e procedimentos internos acerca do contingenciamento do orçamento e fiscalização da execução orçamentária e acompanhamento dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Realizar funcionamento somente com expediente interno nos dias 11, 12 e 13 de abril do corrente ano.**

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 06 DE ABRIL DE 2016.

**Karina Azulay**  
**Controladora-Geral do Município**  
**Mat. 24.558**